



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Ob.: Projeto de Lei
protocolado sob o nº 030,
em 27/03/2024
Maurice Alencar M. de Siqueira
Maurice Alencar M. de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

Projeto de Lei nº 030/2024



“INSTITUI A SEMANA DO FESTIVAL DE CHOCOLATE DE GARANHUNS A SER REALIZADA TODOS OS ANOS NA SEMANA SANTA DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica instituído, e incluído no Calendário Oficial Do Município a “Semana do Festival de Chocolate de Garanhuns”, que deverá ser celebrado todos os anos na Semana Santa.

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, na data de comemoração estipulada no caput do art. 1º realizarão as divulgações sobre o tema em seus canais oficiais, visando a propagação e reconhecimento da semana do Festival de Chocolate de Garanhuns.

3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 27 DE MARÇO DE 2024

Darlíane Mendes Rodrigues Lira
Vereadora
2ª Secretária
G13

**DARLIANE DE NATALÍCIO
VEREADORA**



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei visa incluir no calendário oficial do município a “Semana do Festival de Chocolate de Garanhuns”, esta semana que será um incentivo ao consumo de chocolates como também visa fortalecer o comércio local.

Darlaine Mendes Rodrigues Lira
Vereadora
2ª Secretária
G13